

João Pessoa, 15 de agosto de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Projeto Arrematar e as conciliações advindas desse Projeto, a serem realizadas na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa - PB;

Considerando ainda que, a Juíza Ana Paula Cabral Campos, Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações, do Fórum Maximiliano Figueirêdo, de João Pessoa/PB, encontra-se em gozo de férias,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias da Juíza do Trabalho Substituta e Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações, do Fórum Maximiliano Figueirêdo, de João Pessoa/PB, **ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, relativas ao exercício de 2011, anteriormente aprazadas para 01 a 30.08.2011, restando-lhe um saldo de 16 dias para gozo a partir de 05.09.2011.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente